



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA/ADM/Nº. 007/2025

DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES ABAIXO LISTADOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 111/2024 E 113/2024, QUE OBJETIVOU A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS PORTAIS E CORREIO ELETRÔNICO (E-MAILS) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Os Secretários Municipais de Administração, Educação, Governo, Obras e Habitação Desenvolvimento Econômico, Procuradoria Municipal, Transportes e Frota, Fazenda, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Segurança Pública, Cultura, Controladoria Municipal, Comunicação, Serviços Públicos, Assistência Social, do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listado, para exercerem a função de Fiscal dos Contratos nº 111/2024 e 113/2024, relativas as informações constantes no Portal da Transparência da Prefeitura-Municipal de Presidente Kennedy/ES, refere ao Setor/Órgão a que estejam vinculados.

I – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Divisão de Tecnologia da Informação: Amós da Silva Cruz Fernandes
- b) Direção Geral de Recursos Humanos: Meyrielli dos Santos Bernardo;
- c) Divisão de Compras: Izadora Cordeiro dos Santos;
- d) Divisão de Contratos: Vinicius Santos Quinta de Amorim;
- e) Comissão Permanente de Licitação (CPL): Selma Henriques de Souza;
- f) Licitação/Pregão: Mezaque da Silva José Rodrigues;



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

g) Direção de Gestão e Planejamento: Juliana Araújo Ramos;

h) Dispensa de Licitação: Sheila Bahiense Mussi;

i) Divisão de Patrimônio: Alexandre Martini de Backer;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

a) Gastão França Sardenberg

III – Secretaria Municipal de Fazenda

a) Marilza Machado Macedo de Almeida;

IV – Secretaria Municipal de Governo

a) Alexandrina Moretti Fabelo Correa;

V – Secretaria Municipal de Educação

a) Ronyelle Pinto da Silva;

VI – Secretaria Municipal de Obras e Habitação

a) Vania Cristina Correa Soares;

VII – Secretaria Municipal de Transporte e Frota

a) Larisse Benevides Fontana

VIII – Secretaria Municipal de Saúde

a) Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

a) Suellen Ferreira Carvalho



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

a) Débora Costalonga Bahiense;

XI – Secretaria Municipal de Segurança Pública

a) Paulo Henrique Klein Soares Ferreira;

XII – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

a) Jorgian de Lima Gomes;

XIII – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

a) Jerônimo Agrizzi de Melo;

XIV – Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Fernanda de Barros e Barros Godoy

XV – Coordenadoria de Comunicação Institucional

a) Maisson Rodrigues das Neves

XVI – Controladoria Geral Municipal

a) Flávia Magalhães Duarte Borges

XVII – Procuradoria Geral Municipal

a) Karina Terra Tonon;

Art. 2º. À Fiscalização a que se refere o presente ato, constitui-se em obrigação de cada servidor ora indicado, sobre as informações relativas ao setor /órgão que representa, no tocante a disponibilidade, atualidade, periodicidade (série histórica) das informações constantes no Portal e definidas por lei como obrigatorias, essenciais e recomendadas.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Único. A obrigação definida aos fiscais constitui-se em verificar se o serviço está consoante ao contrato e normas técnicas e legais pertinentes, atestar as notas fiscais e proceder às glosas quando for o caso, comunicar ao gestor do contrato e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tomar as medidas cabíveis para que o serviço seja regularizado e executado conforme estabelecido no contrato.

Art. 3º. Ao fiscal designado na alínea "a" do inciso 1, caberá atuar em razão de problemas técnicos relativos à hospedagem a disponibilidade dos portais, hospedagem e disponibilidade do correio eletrônico (e-mail), bem como no cumprimento de obrigações da contratada referente ao serviço de suporte e manutenção, e na gerência de contas de acesso ao serviço de publicações no portal.

Art. 4º. Os servidores ora listados deverão observar acerca da publicidade e transparéncia dos atos administrativos, ou em detrimento a orientações fiscalizações advindas dos órgãos de controle, atuar na devida adequação do portal, bem como, na inclusão de informações e no intermédio entre prestadoras de serviços referentes aos sistemas de gestão e transparéncia, de forma a garantir a integridade das informações divulgadas.

Art. 5º. À Fiscalização do Contrato está sujeita à legislação vigente do Município de Presidente Kennedy/ES, especialmente à Instrução Normativa SCL nº 006/2014, que devem ser estritamente observadas pelos Fiscais, bem como pelo Gestor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria: ADM/nº 002 de 13 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 08 de Abril de 2025.

Carlos Antonio Santiago
**Secretário Municipal de Fazenda e Sec.
De Administração Interino**

Fabricio Cordéiro da Cruz
Secretário Municipal de Governo

Tiago Moreira de Almeida Pinheiro
**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Felipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Edilene Paz dos Santos
Controladora Municipal

Rodrigo Lisboa Correa
Procurador Municipal

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretaria Municipal de Assistência
Social

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e
Habitação

Edson Vander Moreira
Secretário Municipal de Serviços
Públicos

Alessandra das Neves Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretaria Municipal de Educação

Francisco Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Transporte e
Frota

José Tadeu da Silva
Secretário Municipal de Segurança
Pública

Nerivon Rocha Bayerl
Secretário Municipal de Agricultura e
Pesca

Skárlady Rangel Fernandes
Coordenadora de Comunicação

CARTA
Portaria ADM/Nº 0071
Publicado na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 03/06/2019.
Data: 15/04/2025
Assinatura:

Portaria ADM/Nº 0071
Data: 15/04/2025
Assinatura:

RUA ANTÔN



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003597/2025
15/04/2025 - 08:58:38
ADM PMPK
PORTARIA/ADM/Nº. 007/2025



EDY- ES

Página 5 de 5